TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

À SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA para classificação contábil e, em seguida, à SEPROG, para informar a disponibilidade orçamentária. Existindo, e acolhendo manifestação da COMAP (doc. nº 0380752/2020), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando, para a contratação pleiteada a Câmara Brasileira do Livro – CBL, no valor total de R$58,00 (cinquenta e oito reais). Após, à ASSESD, encaminhando-se à consideração do Senhor Diretor-Geral.

Robelza Rocha
Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Secretário**, em 13/05/2020, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **0381557** e o código CRC **9EFEFA24**.

0048895-06.2020.6.05.8000 0381557v2